



Município de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 070/93

SÍNULA:* CONFERE O TÍTULO DE " CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL " AO DIGNÍSSIMO SENHOR MÁRIO PEREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

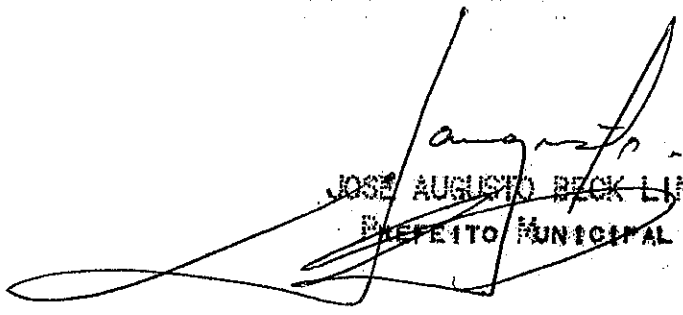
ART. 1º. É CONFERIDO AO DIGNÍSSIMO SENHOR MÁRIO PEREIRA O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

ART. 2º. A PRESENTE HONRARIA É UM TRIBUTO DE HOMENAGEM E GRATIDÃO DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO E DO POVO DE LARANJEIRAS DO SUL AO DOUTOR MÁRIO PEREIRA PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS COMO DEPUTADO ESTADUAL, SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, VICE-GOVERNADOR E GOVERNADOR EM EXERCÍCIO EM DIVERSAS OPORTUNIDADES.

ART. 3º. O TÍTULO EM APREÇO, JUNTAMENTE COM UM EXEMPLAR DA PRESENTE LEI, SERÃO ENTREGUES AO ILUSTRE HOMENAGEADO, EM SESSÃO SOLENES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, EM DIA E HORÁRIO A SEREM DETERMINADOS.

ART. 4º. A PRESENTE LEI, ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-Pr.,
EM 13 DE DEZEMBRO DE 1993.


JOSE AUGUSTO BECK LIMA
PREFEITO MUNICIPAL